



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA  
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

---

**3º CONCURSO DE REDAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA**

**EDITAL Nº 002/2023 - Premiação**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Lei Complementar Estadual nº 164/2010.

Considerando a previsão constitucional de atuação da Defensoria Pública, notadamente o art. 134. "A Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, na forma do inciso LXXIV do art. 5º desta Constituição Federal";

Considerando a previsão da Lei Complementar Estadual nº 164/2010, destacadamente o art. 6º "São funções institucionais da Defensoria Pública do Estado, dentre outras: [...] III – promover a difusão e a conscientização dos direitos humanos, da cidadania e do ordenamento jurídico";

Considerando a Lei Complementar nº 302, de 10 de agosto de 2021, que cria a Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima, que tem como um dos vetores a educação em direitos.

**RESOLVE:**

Art. 1º - O § 1º, do Art. 3º do Edital 001/2023 (Abertura) do 3º CONCURSO DE REDAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

[...]

§1º. Os professores das escolas que orientaram as redações dos alunos vencedores serão agraciados com um certificado, com um prêmio em dinheiro no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e uma placa de honra ao mérito; os segundos colocados receberão um prêmio em dinheiro no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e uma placa de honra ao mérito e os terceiros colocados de cada Categoria receberão um prêmio em dinheiro no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e uma placa de honra ao

mérito. Em caso de participação de mais de um(a) professor(a) orientador por aluno(a) vencedor(a) em 1º, 2º ou 3º colocados(a), a premiação será entregue ao primeiro nome constante no **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - ESCOLA como "PROFESSOR(A) RESPONSÁVEL PELAS REDAÇÕES"**.

Boa Vista-RR, 12 de junho de 2023.

Oleno Inácio de Matos

Defensor Público-Geral do Estado de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 12/06/2023, às 12:36, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0473801** e o código CRC **F3E9EDD4**.